

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado homologado pelo Conselho Científico Administrativo da Fapes – CCAF de habilitação e distribuição de bolsas das propostas submetidas no Edital Fapes nº 13/2026 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do Espírito Santo – PIBICES 2026/2027.

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nº	PROPONENTE	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	DELIBERAÇÃO
1	Elda Coelho de Azevedo Bussinguer	FDV	Indeferido
2	Vagner Rocha Simonin de Souza	MULTIVIX - VILA VELHA	Indeferido

PROPOSTAS HABILITADAS E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Nº	PROPONENTE	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TOTAL DE BOLSAS
1	Ana Carolina Simões Ramos	INOVA	3
2	Carla Letícia Alvarenga Leite	UNICAPE	5
3	Carla Letícia Alvarenga Leite	FAESA	11
4	Carla Letícia Alvarenga Leite	AEV	12
5	Carlos Eduardo Tadokoro	UVV	36
6	Cristiane Lyrio da Silva	MULTIVIX - CARIACICA	6
7	Ednea Zandonadi Brambila Carletti	FDCI	4
8	Fernanda Chaves da Silva	IFES - MATRIZ	272
9	Gabriel Henrique Taufner	ESFA	3
10	Italla Maria Pinheiro Bezerra	EMESCAM	20
11	José Adriano Filho	FUV	4
12	José Lucas Souza Ramos	MULTIVIX - VITORIA	22
13	Josete Pertel	MULTIVIX - SAO MATEUS	6
14	Josete Pertel	MULTIVIX - NOVA VENECIA	6
15	Kayrone Marvila de Almeida	CETEM	3
16	Leandro Siqueira Lima	MULTIVIX - SERRA	20
17	Mariane da Cruz Kaizer	INMA	8
18	Melissa de Freitas Cordeiro Silva	UNISALES	8
19	Nelson Coimbra Ribeiro Neto	MULTIVIX CACHOEIRO	8
20	Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	FAMES	7
21	Ronaldo Felix Moreira Junior	FAACZ	3

22	Sarah Fernandes Teixeira	UNESC	18
23	Sarah Ola Moreira	INCAPER	21
24	Sergio Lins de Azevedo Vaz	UFES - VITÓRIA	294

PROPOSTAS INABILITADAS

Nº	PROPONENTE	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ITEM DE INABILITAÇÃO
1	Edvan Soares de Oliveira	FUCAPE S/A	8.1.d
2	Elda Coelho de Azevedo Bussinguer	FDV	8.1.b.1
3	Vagner Rocha Simonin de Souza	MULTIVIX - VILA VELHA	8.1.a
4	Vitoria Pollesi Santana	SESES VITÓRIA	4.1.a/8.1.b

Resultado publicado no DIO/ES em 24.07/2026

Lucia Aparecida de Queiroz Araújo
Diretora Geral da FAPES – em exercício
Decreto nº 1496-S, de 07.07.2026

EDITAL FAPES Nº 13/2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – PIBICES 2026

1ª ETAPA – CONTRATAÇÃO DO COORDENADOR DO PIBICTI

Informamos que é disponibilizado no E-DOCS o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do Edital FAPES Nº 13/2026 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do Espírito Santo – PIBICES 2026/2027.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado devem ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente de acordo com o período do Cronograma:

I. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Assinatura do Termo de Outorga/ Projeto aprovado e Atualização documental	Coordenador do PIBICTI e Representante Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa	29/07/2026 a 04/08/2026 às 17 horas	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Coordenador e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

II. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da FAPES (SUCON) disponibiliza o Termo de Outorga (TO) e o Projeto de Pesquisa Aprovado no E-Docs (Acesso Cidadão – www.acessocidadao.es.gov.br), para assinatura eletrônica pelo Coordenador da proposta (Outorgado) e pelo Representante/Responsável Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa (IES/P) de execução do projeto.

O Termo de Outorga e o Projeto de Pesquisa Aprovado devem ser assinados de **29/07/2026 a 04/08/2026**.

Para orientações sobre assinatura de instrumentos jurídicos, acesse o site da FAPES: www.fapes.es.gov.br → Tutoriais → E-Docs/Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do Projeto de Pesquisa Aprovado acarreta o cancelamento do direito à contratação.

Caso seja identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga, entre em contato com a SUCON, pelo e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto é homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

III. ADIMPLÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL E ENVIO DO E-FLOW

Até 04/08/2026, às 17h00, o coordenador que teve sua proposta aprovada no edital, deve:

1. Disponibilizar documentos no SIGFAPES

Disponibilizar, no campo “**Envio de Documentos Pessoais**” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos:

- a) cópia do RG ou CNH do coordenador, contendo CPF;
- b) comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses), em conformidade com o cadastro no SIGFAPES e em nome do coordenador;
 - i. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, deverá ser comprovado o vínculo com o titular do documento (ex.: certidão de casamento, declaração do locador, etc.).
- c) Certidões atualizadas (dentro do prazo de validade):
 - i. Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
 - ii. Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual (ES);
 - iii. Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
 - iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

Na hipótese de o Coordenador verificar débito com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, ou com a Justiça do Trabalho, **não será aceita** pela FAPES a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento. É obrigatória a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa junto às esferas citadas.

2. Enviar o e-Flow

Envio do **e-Flow – Formulário nº 25 (site da FAPES)** – Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I, por meio do E-Docs, dentro do período de contratação:

<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/518e0cc1-034b-65ad-a3c8-594ea8d9f878>

25. Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I Formulário para Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I	12/01/2026	 video		BAIXAR
--	------------	---	--	------------------------

ATENÇÃO:

1. A formalização definitiva do Termo de Outorga e do Projeto aprovado pela FAPES está condicionada à inclusão, pelo coordenador, dos documentos listados acima dentro do prazo de contratação. Para tanto, deverá:
 - Acessar sua área restrita no SIGFAPES: <http://sigfapes.es.gov.br>;
 - Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;

- Fazer o upload dos documentos mencionados no campo específico, conforme a barra de seleção “Tipo de Documento”.

2ª ETAPA – INDICAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

I. INDICAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

A indicação dos candidatos à bolsa deve ser realizada via Sigfapes, pelo Coordenador do PIBICTI, conforme calendário de requisição de bolsas publicado anualmente na página eletrônica da Fapes (www.fapes.es.gov.br >> Formas de Fomento >> Calendário de Implementação de Bolsas).

As bolsas devem ser executadas no período compreendido entre 1º de setembro de 2026 e 31 de agosto de 2027.

O Coordenador do PIBICTI deve acessar o tutorial referente à requisição de bolsas disponível no [link www.fapes.es.gov.br/tutoriais](http://www.fapes.es.gov.br/tutoriais), para obter o passo a passo de como realizar a indicação dos candidatos a bolsa via Sigfapes.

O candidato à bolsa ICT deve acessar o sistema Sigfapes e no campo “Envio de Documentos Pessoais” inserir os documentos pessoais listados a seguir, dentro do prazo de implementação da bolsa:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
RG ou CNH	-
CPF ou CNH	-
Comprovante de matrícula na graduação presencial contendo a previsão de término do curso.	-
Histórico escolar da graduação contendo o coeficiente de rendimento	Candidatos que estão cursando o 1º período da graduação, serão isentados da necessidade de apresentação do histórico escolar, desde que seja possível verificar no comprovante de matrícula que o candidato está no 1º período. Caso contrário, faz-se necessário o documento.
Termo de Responsabilidade	O referido termo está disponível em: https://fapes.es.gov.br/formularios , no item 2. A apresentação de documento sem assinatura e/ou qualquer informação inconsistente identificada na declaração será impeditiva para contratação da bolsa.

Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias	Currículo Lattes desatualizado ou contendo qualquer informação inconsistente, será impeditivo para contratação da bolsa.
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo	https://sefaz.es.gov.br/emissao-de-certidoes
Certidão Negativa de Débito com Tributos Municipais	A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá ser emitida no site da prefeitura correspondente ao município do comprovante de residência apresentado.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	https://www.tst.jus.br/certidao1

ATENÇÃO!

- Candidatos à bolsa com pendências na documentação ou solicitadas fora do prazo estabelecido no Calendário de Implementação de Bolsas são REPROVADAS.
- Os candidatos a bolsa devem ficar atentos ao preenchimento correto do Termo de Responsabilidade, bem como dos dados constantes no Currículo Lattes e na documentação enviada, visto que, dados errados, inconsistentes ou desatualizados podem incidir na reprovação da solicitação da bolsa.
- Dúvidas sobre a etapa de indicação de bolsista deverão ser sanadas EXCLUSIVAMENTE via e-mail bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br.

II. LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE BOLSA

O pagamento das bolsas é efetuado pela Fapes diretamente ao bolsista, em conta corrente no Banco do Estado do Espírito Santo S.A – Banestes.

É de responsabilidade do bolsista a abertura de conta bancária no Banestes, da qual deve ser titular, para o depósito das parcelas da bolsa Fapes, não podendo ser utilizada conta-salário ou conta poupança.

Caso o candidato à bolsa já tenha a conta corrente, os dados bancários devem ser registrados no Formulário de Atividades durante a requisição da bolsa no Sigfapes.

Se de interesse do candidato a bolsa, pode ser solicitado à Fapes ofício para abertura de conta corrente em faixa especial, isenta de algumas taxas de movimentação. A solicitação deve ser feita pelo coordenador, por meio do preenchimento do formulário nº 18, específico do Sistema de Automação de Fluxos do Governo do Estado (E-Flow), o qual pode ser acessado pelo seguinte link: <https://fapes.es.gov.br/formularios>.

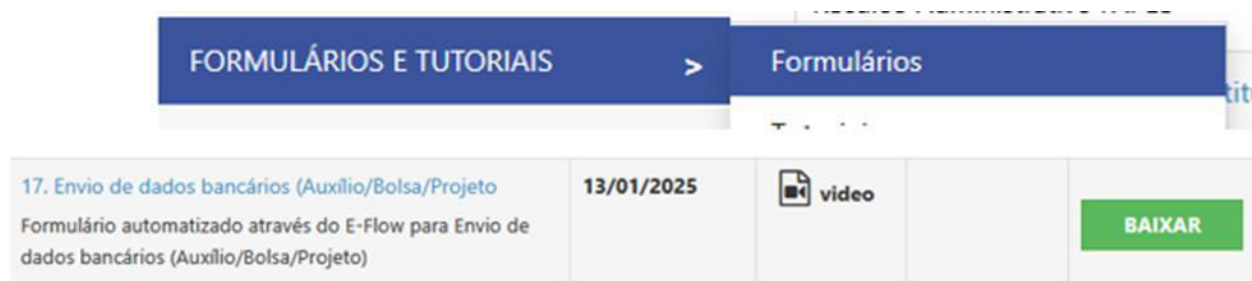
A elaboração do ofício é realizada somente mediante solicitação e o prazo de envio pode ser de até 3 dias úteis.

O bolsista tem até o 15º dia do mês em que a bolsa foi implementada para informar à Fapes os dados bancários para o recebimento da bolsa.

Os dados bancários devem ser informados por meio do formulário nº 17, disponível no site da FAPES:

E-Flow | Envio de Dados Bancários para Recebimento de Auxílio/Bolsa/Projeto (FAPES – GEPOF).

<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/50b1788a-f95b-7761-b03e-f3190b7ded29?d=1>



Obs.: O Banestes pode solicitar documentos complementares.

III. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados para:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br
- Assinatura de documentos no E-Docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br
- Documentos para abertura de conta no Banestes: sucon@fapes.es.gov.br
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO

DIRETOR-GERAL

FAPES - FAPES - GOVES

assinado em 23/07/2026 10:32:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/07/2026 10:32:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JHENNYFER KELLY VIEIRA DA CUNHA (ASSESSOR ADJUNTO - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9STD1N>